

REQUERIMENTO 09/2024

A/C

Vossa Excelência Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira/RS

Ao cumprimenta-lo, respeitosamente, encaminhamos o presente documento como requerimento de utilização da Tribuna da Colenda Câmara Municipal para apresentação e defesa perante os parlamentares/a parlamentar do Projeto de Lei de Iniciativa Popular que versa sobre a *identificação obrigatória de animais das espécies canina, felina, equina, muar, asinina, de tração animal ou não, e bovina no município de cidreira e dá outras providências*, o qual devidamente protocolizado seguirá para apreciação.

O requerimento segue embasado no artigo 202 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cidreira, consoante sua redação expressa:

Capítulo IV

Da Concessão de Palavra aos Cidadãos em Sessões e Comissões

Art. 202 - O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de leis, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão.

Parágrafo único - Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição. (grifo nosso)



Nessa esteira, cumpridos os requisitos estabelecidos na norma de organização interna da Casa Legislativa, **REQUEREM** a utilização da Tribuna na Sessão Ordinária de Aceitação/Não Aceitação e de Apreciação do referido projeto de lei popular.

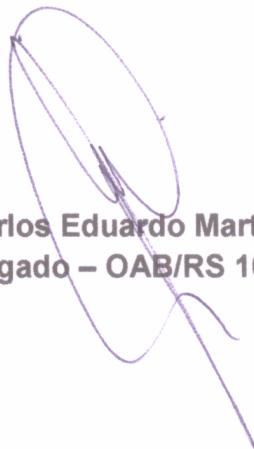
Nestes termos

Requerem e esperam deferimento.

Cidreira, 05 de novembro 2021.



Carla Máximo Spencer
Advogada – OAB/RS 116.091



Carlos Eduardo Martinez
Advogado – OAB/RS 103.463